

## **PORTARIA TIMBOPREV Nº 23, DE 10 DE MAIO DE 2024**

Concede Aposentadoria por Invalidez  
Permanente ao Servidor Público  
Municipal Mauro Prada.

**A DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DO TIMBOPREV**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, alterado pela Lei Complementar nº 473, de 22 de dezembro de 2015, e o disposto no art. 17, Inciso I da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, de conformidade com o art. 40, §1º, I da Constituição Federal, e art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004,

### **RESOLVE:**

Art.1º Conceder Aposentadoria por Invalidez Permanente ao Servidor Público Municipal **MAURO PRADA**, ocupante do cargo de Motorista, Referência Salarial SG-30, matrícula nº 657514-00, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, considerada a média aritmética simples conforme estabelece o art. 20, § 4º da Lei Complementar nº 411/2011, no valor de **R\$ 2.326,40 (dois mil, trezentos e vinte e seis reais e quarenta centavos)**, sem paridade remuneratória, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, tudo conforme provas constantes dos autos do processo TIMBOPREV nº 24/2024, a contar desta data.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

**MUNICÍPIO DE TIMBÓ**, em 10 de maio de 2024; 154º ano de Fundação; 90º ano de Emancipação Política.

**CARMELINDE BRANDT**

Diretora Administrativa-Financeira do TIMBOPREV